

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul –
IFRS
Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP
Campus Ibirubá

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2019 CAMPUS IBIRUBÁ



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio Grande do Sul

Ibirubá, Setembro de 2018.

Elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Direção de Administração e
Planejamento, Direção de Ensino, Direção Geral.
Aprovado pela COA em 28/09/2018; Aprovado pela Direção Ensino em 28/09/2018; Aprovado
pela Direção Geral em 28/09/2018.

Sumário

1. Apresentação.....
2. Objetivo geral.....
3. Objetivos específicos.....
4. Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC) 2019.....
5. Plano de Ações para 2019.....
6.1 Qualificação
a) Editais de afastamento integral aos servidores do <i>Campus</i> Ibirubá.....
6.2 Aperfeiçoamento (ações de capacitação de curta duração)
a) Eventos institucionais próprios de capacitação organizados pelo <i>Campus</i> Ibirubá
b) Temas de capacitação indicados no LNC 2019 gratuitos a distância por outras instituições.....
e) Participação isolada em cursos/eventos de capacitação – Servidores do <i>Campus</i> Ibirubá
6. Materiais de Referência

- **Apresentação**

O Plano Anual de Capacitação (PAC) se constitui em um instrumento norteador das ações de capacitação para o *Campus* Ibirubá, fundamentado na busca pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, com a finalidade de oportunizar o desenvolvimento profissional aos servidores de forma eficaz, considerando as características e necessidades de cada setor.

Outrossim, a Resolução nº 114/2014, aprovada pelo Conselho Superior (Consup) do IFRS, aprovou o atual Programa de Capacitação e estabeleceu as diretrizes para sua elaboração. O referido documento, em especial o contido no Art. 10, dispõe que o PAC deve ser elaborado levando em conta as ações ou programas de qualificação ou aperfeiçoamento de curta e média duração, planejadas para um determinado exercício em cada unidade organizacional.

A partir desta perspectiva, a coordenação de Gestão de Pessoas em conjunto com as Direções de Ensino, Geral e de Administração de Planejamento, vem apresentar este documento que tem por finalidade apresentar o PAC do *Campus* Ibirubá, que prevê capacitações para os servidores desta unidade e ações que podem ser consideradas estratégicas para servidores.

Portanto, ficam estabelecidas, neste plano, as ações de capacitação que serão desenvolvidas durante o ano de 2019, em consonância com os objetivos estratégicos, as metas institucionais do IFRS e as políticas de desenvolvimento de pessoas na Administração Pública Federal (APF). Ademais, seguem as diretrizes do Decreto nº 5.707/2006, que prioriza o desenvolvimento de competências, contribuindo com a melhoria da eficiência do serviço público, bem como dos seus servidores, por meio da promoção de ações de capacitação e de desenvolvimento pessoal sistemático e continuado, que contribuam com os interesses pessoais e das unidades administrativas, otimizando, assim, os recursos humanos e orçamentários disponíveis na instituição.

Este plano não esgota todas as demandas por ações de capacitação, pois aquelas não contempladas no rol de cursos e surgidas ao longo do ano podem ser submetidas pelos interessados à CGP.

- **Objetivo geral**

Estruturar as ações de capacitação do *Campus* Ibirubá a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando, assim, a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Objetivos específicos

- Promover a valorização e o desenvolvimento de competências de gestão dos servidores públicos do *Campus* Ibirubá
- Elevar os níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade;
- Incentivar os servidores à participação em eventos de capacitação;
- Proporcionar aos servidores oportunidades de crescimento pessoal e profissional;
- Permitir aos servidores o desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;
- Otimizar recursos evitando gastos e esforços em capacitações desnecessárias;
- Apoiar de forma institucional ou interinstitucional projetos para a capacitação dos servidores;
- Contribuir para o crescimento profissional e pessoal dos servidores, visando à melhoria do clima organizacional e da qualidade dos serviços prestados;
- Reduzir ou corrigir as deficiências atendendo às necessidades de capacitação dos servidores;
- Incentivar o repasse de conhecimentos adquiridos por servidores em ações com participação restrita, para os demais interessados.

- **Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC) 2019**

O LNC 2019 foi realizado no período de 10 de Maio a 30 de Setembro de 2018, conforme método descrito no [Relatório do Levantamento das Necessidades de Capacitação do IFRS para o ano de 2019](#), com o objetivo de conhecer as necessidades de aperfeiçoamento e desenvolvimento que se fazem importantes para o bom desempenho das atribuições dos servidores. Esse diagnóstico será destinado ao planejamento das atividades de capacitação que serão oferecidas em 2019, bem como entender as demandas de aperfeiçoamento e qualificação formal de cada setor do

Campus Ibirubá. A descrição das equipes de trabalho, bem como as atividades e atribuições individuais estão elencadas nos arquivos de cada unidade organizacional e disponíveis no [site da DGP](#).

- **Plano de Ações para 2019**

O orçamento previsto para o *Campus Ibirubá* em ações de capacitação para o ano de 2019 será o valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), distribuídos conforme as demandas de cursos e o presente Plano de Ação.

A Tabela 2 representa a estimativa de orçamento conforme as rubricas, para a unidade – *Campus Ibirubá*, cabendo a esta a definição da distribuição do orçamento conforme melhor atender o interesse institucional. **Estes valores foram estimados antes de qualquer previsão de contingenciamento, indicando que podem não ser os valores reais disponíveis para o exercício de 2019.**

Tabela 2. Orçamento conforme rubricas para a ação 4572 (Capacitação).

Rubrica	Orçamento de capacitação (ação 4572) (R\$)
33901414 – Diárias	25.000,00
33903301 – Passagens no país	6.000,00
33903948 – Serviços de seleção e treinamento	5.000,00
33909311 – Ressarcimento de mensalidades	39.600,00
33909314 – Ressarcimento de transporte terrestre – pessoa civil	2.000,00
33913948 - Serviços de seleção e treinamento	1.600,00
TOTAL	79.200,00

* Dados extraídos da proposta orçamentária para 2019.

6.1 Qualificação

Será incentivado o aumento do nível de escolaridade dos servidores, visando a qualificação dos serviços prestados à sociedade. Consideramos que o servidor que frequenta continuamente cursos de educação formal (graduação, especialização, mestrado e doutorado) continua sendo estimulado a criar e disseminar novas soluções em sua área de atuação, bem como qualificar o seu trabalho.

Além disso, tanto à carreira técnica-administrativa quanto à docente podem ser concedidas vantagens pecuniárias quando o servidor atingir titulação superior à exigida para o ingresso no cargo.

a) Editais de afastamento integral aos servidores do *Campus Ibirubá*.

O *campus* Ibirubá publicará, no mínimo uma vez no ano, o edital classificatório de servidores do campus interessados em afastamento integral para qualificação. Atualmente, já foram publicados os Editais nº 38/2018 e 42/2018 para o ano de 2018.

6.2 Aperfeiçoamento (ações de capacitação de curta duração)

O aperfeiçoamento é o processo de aprendizagem baseado em ações de ensino-aprendizagem não formal, na qual o servidor se atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa sua formação profissional com o objetivo de tornar-se apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e técnicas.

Além disso, à carreira técnica-administrativa é possível obter progressão funcional a partir da realização de cursos de curta duração, compatíveis com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária exigida, respeitado o interstício de 18 meses, nos termos da Lei nº 11.091/2005. Segundo a mesma lei, é permitido o somatório de cargas horárias de cursos realizados pelo servidor durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra e da carga horária que excedeu a exigência para a progressão no interstício do nível anterior, vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20h.

a) Eventos institucionais próprios de capacitação organizados pelo *Campus Ibirubá*

As ações de aperfeiçoamento previstas para o ano de 2019, organizadas e conduzidas pelo NAPNE, estão apresentadas na Tabela 4 .

Tabela 4. Eventos organizado pelo *Campus Ibirubá*.

Tema ou nome do evento	Organizador	Participantes	Investimento do Campus (R\$)	Fonte dos recursos
Libras	NAPNE	**30	xx	Reserva própria – capacitação (4572)

Tabela 4. Evento organizados pelo NAPNE com orçamento do *Campus Ibirubá* (ação 4572).
**Este número poderá ser modificado de acordo com a demanda e infraestrutura do *Campus* Ibirubá.

b) Temas de capacitação indicados no LNC 2019 gratuitos à distância por outras instituições

Baseado no que a LNC 2019 identificou em relação às demandas apontadas, e a partir das pesquisas já realizadas pela Coordenadoria de Capacitação da reitoria, são possíveis de atendimento via cursos *online* já existentes em Escolas de Governo e outras entidades. Ao longo do ano, a Coordenadoria de Capacitação da Reitoria divulgará pela lista de *e-mails* dos servidores do IFRS, oportunidades semelhantes. Instituições Recomendadas para Capacitação

No site da reitoria (<https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/capacitacao/instituicoes-recomendadas-para-capacitacao/>) são disponibilizados links de algumas instituições para desenvolvimento da carreira dos servidores do campus que se interessem por cursos de aperfeiçoamento.

c) Participação isolada em cursos/eventos de capacitação – Servidores do Campus Ibirubá

Considerando a diversidade de atribuições em diferentes setores, o *Campus Ibirubá* destinará recursos para pagamento de taxas de inscrição, diárias e/ou passagens aos servidores conforme necessidade da instituição, e capacitações específicas considerando o disposto na [Instrução Normativa IFRS nº 01/2017](#), e havendo recursos disponíveis.

7. Materiais de Referência

- Lei nº 11.091/2005.
- Decreto nº 5.707/2006.
- Decreto nº 5.825/2006.
- Relatório Levantamento das Necessidades de Capacitação IFRS 2017.
- Resolução CONSUP IFRS nº 114/2014.
- PAC 2017-Reitoria